PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 167.316/23 (8.901/23 – EMDURB)

LEI Nº 7.779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no valor de até R$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais), abaixo:

I - Transposição

a) Funcional Programática 28.846.1002.0.017 (Dívidas e Encargos - EMDURB) – categoria econômica 4.6.90.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada) – Ficha 881 – R$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

I - Dotação Orçamentária 15.452.0022.2.100 (Administração Geral - EMDURB) - categoria econômica 3.3.90.91 (Sentenças Judiciais - Civil) – Ficha 875 – R$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais);

II - Dotação Orçamentária 15.452.0022.2.100 (Administração Geral - EMDURB) - categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) – Ficha 878 – R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e

III - Dotação Orçamentária 28.846.1002.0.016 (Dívidas e Encargos) - categoria econômica 4.6.91.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra) – Ficha 880 – R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 13 de dezembro de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO